



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

### LEI MUNICIPAL Nº 5.471, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

*- Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.222, de 18 de abril de 2000.*

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.222, de 18 de abril de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica denominada de “Anna Inghes Del Fiol”, a rua que se inicia no trevo localizado na Rodovia Mário Batista Mori, margeando a Rodovia Antônio Romano Schincariol – SP 127, terminando na Avenida Terezinha Vieira de Camargo, no Centro Empresarial Tatuí - I.”**

**Art. 2º** As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de Agosto de 2020

  
**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/08/2020  
Paulo David de Campos